

DECRETO Nº 2.745, DE 09 DE ABRIL DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.811, de 09 de Abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas.

Entidade: Prefeitura Municipal

02.009 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.452.1503.2.027 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

3.3.93.00.0.01.751.000 – Contribuição Para COSIP R\$ 120.000,00

Entidade: Fundo Municipal Habitação Interesse Social Monte Castelo

06.001 – Fundo Mun. De Hab. De Interesse Social - FHI

16.482.1602.2.059 – Manutenção Fundo Mun. De Hab. De Interesse Social

3.1.90.00.0.01.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 270.000,00

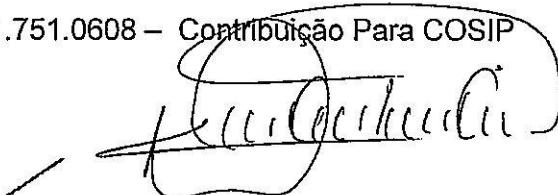
Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

Entidade: Prefeitura Municipal

02.009 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.452.1503.2.027 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.

3.3.90.00.0.01.751.0608 – Contribuição Para COSIP R\$ 120.000,00



DECRETO Nº 2.745, DE 09 DE ABRIL DE 2025

FL. 02

Entidade: Fundo Municipal Habitação Interesse Social Monte Castelo

06.001 – Fundo Mun. De Hab. De Interesse Social - FHI

16.482.1602.2.059 – Manutenção Fundo Mun. De Hab. De Interesse Social

3.3.90.00.0.01.500.0100 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$
150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 270.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 09 de Abril de 2025



SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL